



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6429, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Projeto de Lei nº 148/2025

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava a Festa Junina do GAMT – Educação e Cidadania.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I n º 6 4 2 9

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava a Festa Junina do GAMT – Educação e Cidadania.

Art. 2º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava a Festa Junina do GAMT, a ser comemorada, anualmente, no mês de junho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de março de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL